PROJETO DE LEI Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 017
Em: 16 / 03 / 2020

ALTERA LEI MUNICIPAL DE Nº 1.328/2014, CRIA MAIS 02 (DOIS) CARGOS DE ATENDENTE DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1.° - Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal de nº 1.328/2014, criando 02 (dois) novos cargos, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º -

Denominação da Categoria Funcional	Nº de Cargos	Padrão
ATENDENTE DE ESCOLA	04	02

Art. 2º - Os demais itens permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rejeitado 5X4
Em: 18 / 03 / 2020
Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge, RS, aos 10 de março de 2020.

JORGE PIVOTTO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ADRIANO O. NUNES DOS SANTOS
DD Presidente do Legislativo Municipal
São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei 010/2020, temos as seguintes razões de interesse público:

O Executivo Municipal tem contrato emergencial para prestarem serviços de caráter permanente em razão da falta de vagas criadas.

Não há aumento de despesas com pessoal, visto já existir contratos temporários para ocuparem as mesmas vagas, havendo apenas a substituição da forma de contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, aos 10 dias do mês de março 2020.

Jorge Pivotto
Prefeito Municipal